TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos com caminhão do tipo roll-on/roll-off, incluindo disponibilização imediata de caixas coletoras tipo Roll On Roll Off, com capacidade aproximada de 36m³ cada, em regime de comodato, para utilização no Centro de Triagem de Resíduos Sólidos "Acendino José Capela" do Município de Maracajá/SC. O serviço destina-se ao descarte apropriado de rejeitos sólidos junto ao aterro sanitário contratado pelo Município, considerando uma média de 07 (sete) coletas/caixa por mês.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade da coleta seletiva e transporte dos rejeitos sólidos gerados no Centro de Triagem, assegurando sua destinação final ambientalmente adequada.

A ausência do serviço compromete diretamente a operação, podendo ocasionar acúmulo de resíduos, riscos sanitários, impactos ambientais e prejuízos às condições de trabalho no local.

Trata-se de demanda contínua e essencial, sendo necessária a contratação emergencial para suprir a necessidade imediata, enquanto se providencia procedimento licitatório com maior prazo de vigência, garantindo planejamento e continuidade do serviço público.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir a continuidade de serviço público essencial, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade administrativa.

A opção pela contratação por dispensa de licitação justifica-se em razão da necessidade emergencial de atendimento imediato da demanda, evitando prejuízos à operação e à adequada destinação dos rejeitos sólidos.

A solução adotada encontra respaldo no Estudo Técnico Preliminar, que demonstrou a viabilidade técnica e econômica da contratação de empresa especializada, sendo esta a alternativa mais adequada para atendimento da necessidade identificada.

4. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será formalizada por meio de contrato administrativo, a ser firmado entre o Município de Maracajá e a empresa vencedora do processo de dispensa de licitação, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

A execução dos serviços será iniciada mediante emissão da Solicitação de Fornecimento (SF), devendo a contratada atender às solicitações conforme a demanda, respeitando os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

O contrato terá vigência de 03 (três) meses, podendo ser rescindido nas hipóteses previstas em lei, especialmente em caso de conclusão de novo processo licitatório com maior prazo de vigência.

5. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

X	DFD	X	Matriz de risco		Projeto Básico
X	ETP		Memorial Descritivo		Projeto Executivo
	Planilha orçamentária		Anteprojeto		Outros

Integram este Termo de Referência, para todos os fins, os documentos marcados acima complementam e detalham a solução contratada, garantindo clareza, precisão técnica e alinhamento com o planejamento da Administração. Esses documentos, anexos ao processo, deverão ser considerados parte integrante e indissociável deste TR para fins de execução, fiscalização e interpretação contratual.

6. NATUREZA DO OBJETO

	Material de consumo		Equipamento/Material Permanente
X	Serviço Comum		Serviço não continuado
	Obra		Serviço de engenharia

Trata-se de serviço comum, de natureza contínua, cuja execução pode ser realizada por diversas empresas do ramo, sendo padronizado e amplamente disponível no mercado.

A contratação envolve a prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos, com utilização de caminhões do tipo roll-on/roll-off e disponibilização de caixas coletoras em regime de comodato, não se caracterizando como serviço de engenharia.

7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS DO OBJETO

A contratação compreende a prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos, devendo atender aos seguintes requisitos técnicos:

- Utilização de caminhões do tipo Roll On Roll Off, em perfeitas condições de uso, adequados ao transporte de resíduos sólidos;
- Disponibilização de caixas coletoras tipo Roll On Roll Off, com capacidade aproximada de 36m³ cada, em regime de comodato, compatíveis com os veículos utilizados;
- As caixas deverão permanecer no local pelo tempo necessário até seu completo enchimento, sendo substituídas conforme demanda;
- Realização das coletas no prazo máximo de até 24 horas após a solicitação, garantindo a continuidade da operação;
- Execução média de 07 (sete) coletas por mês, totalizando aproximadamente 21 viagens durante o período contratual;
- Transporte dos rejeitos até aterro sanitário, ora já contratado pelo município, devidamente licenciado, em conformidade com a legislação ambiental vigente;
- Responsabilidade da contratada pelo correto acondicionamento, transporte e destinação dos resíduos;
- Manutenção preventiva e corretiva dos caminhões e das caixas coletoras durante toda a execução contratual;
- Atendimento às normas de segurança, higiene e legislação ambiental aplicável;
- Disponibilização de equipe capacitada para operação dos equipamentos e execução dos serviços.

7.1. ITENS, QUANTIDADES E ESTIMATIVAS DE PREÇOS

DESCRIÇÃO DOS ITENS				Menor Valor	Valor Licitado
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	QUANT.	MEDIDA		
1	Prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos com caminhão do tipo roll-on/roll-off 36m³, com o fornecimento de caixas coletoras roll-on/roll-off em comodato (estimativa de 07 (sete) viagens por mês).	21	Viagem	**R$ 1.969,15**	**R$ 41.352,15**
VALOR DA DISPENSA: R$ 41.352,15					

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor estimado da contratação:	**R$ 41.352,15** (quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos).
Fonte de Recurso:	Próprio
Dotação Orçamentária:	116 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.0000.0500

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente do Município de Maracajá/SC, a ser informada pelo Setor de Contabilidade no momento da formalização do processo de contratação, observada a classificação funcional-programática e o respectivo elemento de despesa compatível com a natureza do objeto.

A contratação está condicionada à prévia existência de disponibilidade orçamentária e financeira suficiente para suportar a despesa estimada, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, bem como às normas de execução orçamentária e financeira aplicáveis à Administração Pública Municipal.

9. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR)

A escolha do futuro contratado ocorrerá por meio de procedimento licitatório, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por item, observadas as exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira previstas neste Termo de Referência e no instrumento convocatório.

A contratação buscará selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, assegurando a isonomia entre os licitantes, a competitividade do certame e a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa.

10. REQUISITOS DA CONTRATADA

Para fins de habilitação e execução do objeto, a contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

a. Habilitação Jurídica:

- Apresentação do Contrato Social ou Estatuto Social atualizado, devidamente registrado, com cláusula que demonstre compatibilidade da atividade da empresa com o objeto desta contratação;
- Registro ativo no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

b. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- Comprovação de regularidade perante:

- Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- INSS (Instituto Nacional do Seguro Social);
- FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº 12.440/2011.

c. Qualificação Técnica:

- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica;

d. Qualificação Econômico-Financeira:

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, emitida pelo distribuidor da sede da empresa;

e. Requisitos Operacionais:

- Disponibilidade para atendimento das solicitações no prazo estabelecido;
- Responsabilidade integral pela execução do serviço, incluindo coleta, transporte e destinação dos resíduos;
- Cumprimento das normas de segurança, saúde ocupacional e legislação ambiental vigente;
- Manutenção dos equipamentos em condições adequadas durante toda a execução contratual;
- Garantia de continuidade do serviço, mesmo em caso de necessidade de substituição de equipamentos ou equipe.

11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prazo de execução/entrega:	Os serviços deverão ser iniciados em até 24 (vinte e quatro) horas após a emissão da Autorização de Fornecimento (AF), sendo executados de forma contínua durante a vigência contratual, conforme a demanda.
Local de execução/entrega:	Centro de Triagem “Acendino José Capela”, localizado na Rodovia MR 427, S/N, Bairro Espigão Grande, no Município de Maracajá/SC.
Prazo de garantia:	A contratada deverá garantir a adequada execução dos serviços durante toda a vigência contratual, responsabilizando-se pela substituição imediata de equipamentos em caso de falhas, bem como pela correção de quaisquer irregularidades verificadas na prestação do serviço, sem ônus adicional para o Município.
Condições de pagamento:	O pagamento será realizado conforme a quantidade de serviços efetivamente executados (número de viagens realizadas), mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, em prazo a ser definido pela Administração, após verificação da regularidade da execução.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E ACEITE

A medição dos serviços será realizada com base no número de viagens efetivamente executadas, considerando cada coleta e transporte completo de resíduos sólidos até o aterro sanitário como uma unidade de medição.

Para fins de pagamento, a contratada deverá apresentar relatório contendo a discriminação das viagens realizadas no período, acompanhado da respectiva nota fiscal.

O aceite dos serviços ficará condicionado à verificação, pelo fiscal do contrato, do cumprimento das condições estabelecidas, especialmente quanto ao prazo de atendimento, regularidade das coletas, adequada execução do transporte e destinação final dos resíduos.

Serão recusados os serviços executados em desacordo com as especificações técnicas, podendo o Município exigir sua correção ou refazimento, sem ônus adicional.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, assumindo as seguintes obrigações:

- Executar os serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos de forma contínua, eficiente e dentro dos prazos estabelecidos;
- Disponibilizar caminhões tipo Roll On Roll Off e caixas coletoras em perfeitas condições de uso, realizando substituição imediata em caso de falhas;
- Atender às solicitações no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a emissão da Autorização de Fornecimento;
- Responsabilizar-se pelo correto acondicionamento, transporte e destinação final dos resíduos sólidos, em conformidade com a legislação ambiental vigente;
- Manter equipe devidamente capacitada para execução dos serviços, observando normas de segurança e saúde ocupacional;
- Cumprir todas as normas legais, ambientais e regulatórias aplicáveis à atividade;
- Arcar com todos os custos operacionais, incluindo mão de obra, manutenção de equipamentos, combustíveis, taxas e encargos;
- Comunicar imediatamente à Administração qualquer irregularidade que possa comprometer a execução do serviço;
- Permitir e facilitar a fiscalização dos serviços, prestando todas as informações solicitadas;
- Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- Responsabilizar-se por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços;
- Garantir a continuidade do serviço, mesmo em situações de substituição de equipamentos ou pessoal;
- Apresentar a documentação técnica e a ART do responsável técnico, quando aplicável.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da Contratante:

- Emitir a Solicitação de Fornecimento (SF) para início da execução dos serviços;
- Fornecer as informações necessárias para a adequada execução do objeto;
- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor designado;
- Atestar as notas fiscais após verificação da correta execução dos serviços;
- Efetuar o pagamento à contratada conforme as condições estabelecidas;
- Notificar a contratada sobre eventuais irregularidades verificadas na execução;
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com o contrato e este Termo de Referência;
- Aplicar as penalidades cabíveis em caso de descumprimento contratual.

15. PENALIDADES E SANÇÕES

O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada sujeitará a empresa às penalidades previstas neste Termo de Referência, no edital e nos arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e a fiscalização da contratação serão exercidas por servidores formalmente designados pela Administração Municipal, nos termos da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhes o acompanhamento da execução, a verificação da conformidade dos materiais fornecidos e a adoção das providências necessárias em caso de irregularidades.

Gestor do Contrato: Edinei Pedro Rocha, Secretário de Meio Ambiente, Turismo e Esportes, Matrícula nº 2166.

Fiscal do Contrato: Clesio Zadroski Rocha, Administrador Do Centro De Triagem, Matrícula 2734.

Compete à fiscalização:

- Acompanhar e verificar o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência e no edital;
- Atestar as entregas realizadas;
- Registrar ocorrências e comunicar formalmente à gestora do contrato eventuais falhas, atrasos ou desconformidades;
- Solicitar, quando necessário, a substituição de materiais em desacordo com as especificações técnicas.

A atuação da fiscalização não exime a contratada de suas responsabilidades legais, contratuais e técnicas.

17. FORMA JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Modalidade de Licitação:	Dispensa de Licitação, nos termos do Decreto Municipal nº 31/2023.
Tipo de objeto:	Serviço Comum.
Empreitada:	Não se aplica.
Critério de julgamento:	Menor preço por item.

18. VIGÊNCIA CONTRATUAL E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, contados a partir de sua assinatura.

Por se tratar de contratação em caráter emergencial, a vigência limita-se ao período necessário para suprir a demanda imediata, não sendo prevista prorrogação, uma vez que será realizado novo processo licitatório, na modalidade de pregão eletrônico, com maior prazo de duração, garantindo a continuidade do serviço de forma planejada.

19. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento do objeto será realizado de forma contínua, conforme a execução dos serviços, sendo considerado recebido cada serviço após a efetiva realização da coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos.

O recebimento provisório ocorrerá mediante a verificação da execução de cada viagem realizada, conforme relatório apresentado pela contratada.

O recebimento definitivo será efetuado pelo fiscal do contrato, após a conferência da regularidade dos serviços prestados, incluindo o cumprimento dos prazos, condições técnicas e adequada destinação dos resíduos.

Caso sejam identificadas irregularidades na execução, o recebimento poderá ser recusado, devendo a contratada proceder às correções necessárias sem ônus adicional para a Administração.

20. OUTRAS DISPOSIÇÕES

A contratada deverá observar integralmente as disposições deste Termo de Referência, bem como a legislação vigente aplicável à contratação pública e à execução de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos.

Eventuais omissões serão resolvidas com base na Lei nº 14.133/2021, nos princípios da Administração Pública e nas normas aplicáveis ao caso concreto.

Fica estabelecido que a presente contratação possui caráter emergencial e temporário, sendo adotadas as providências necessárias para a realização de procedimento licitatório com maior prazo de vigência, garantindo a continuidade do serviço de forma planejada.

Edinei Pedro Rocha
Matrícula 2166
Secretário de Meio Ambiente, Turismo e Esportes

Maracajá, 18 de março de 2026.